



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 01/2021

MINUTA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
QUE CELEBRAM ENTRE SI A MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO E A EMPRESA CONSERP
MANUTENÇÃO DE ELEVADORES.

A UNIÃO, por intermédio do LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA NO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0040-31, com sede a Av. Almirante Barroso, 1234, Bairro do Marco, Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66093-020, doravante denominada CONTRATANTE, neste representado por seu Coordenador, o Senhor RICARDO CARVALHO BELIZÁRIO, Auditor Fiscal Federal Agropecuário, matrícula SIAPE Nº 1346513, nomeado pela Portaria Nº 659 DOU 30/04/2018, de 25 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União Nº 82, Seção 2 de 30 de abril de 2018, inscrito no CPF/MF sob nº 644.657.642-00 e de outro lado, a Empresa CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.015/0001-65, com sede na travessa Mauriti Nº 2809, bairro Marco, CEP: 66093-180, em Belém/PA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela senhora TAÍS RESENDE CAVALLERO DE FREITAS, brasileiro, Sócio-Diretor, portador da cédula de identidade nº 6166263 (4º via), inscrito no CPF/MF Nº 013.152.412-77, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que será regido pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, pela legislação correlata.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por 12 (doze) meses do Contrato Nº002/2020, referente à Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção de elevadores deste LFDA-PA.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes desta contratação, no corrente exercício, correrão à conta dos recursos consignados à este LFDA-PA, no Orçamento Geral da União, no Programa de Trabalho Resumido PTRES: 169059; Natureza de Despesa - ND: 3390.39

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Este Contrato está sendo PRORROGADO mediante Termo de Aditamento, com as devidas justificativas, com fulcro no parágrafo 2º, na hipótese prevista no inciso II, caput, conforme o parágrafo 4º, todos do art. 57, da Lei 8.666/1993

3.2. O Contrato terá o prazo prorrogado, para vigência de 28.12.2021 à 28.12.2022

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTATUAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, consoante o que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/1993, que ficará a cargo do LFDA-PA/MAPA.

5.2. A publicação resumida é condição indispensável para sua eficácia.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Pará, na cidade de Belém, para dirimir eventuais dúvidas e/ou controvérsias oriundas da execução do presente Termo, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

NOME COMPLETO

Representante da Contratante

NOME COMPLETO

Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME COMPLETO

Representante da Contratante

NOME COMPLETO

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO CARVALHO BELIZARIO, Coordenador de Laboratório**, em 31/12/2021, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19303169** e o código CRC **5CF3B974**.

Referência: Processo nº 21000.059808/2019-91